



LEI ORDINÁRIA Nº 1.860/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2024.

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 1.206.000,00 (Hum milhão duzentos e seis mil reais) na Prefeitura Municipal como fonte de recursos Próprio, anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	680.000,00
12.361.0003.2.012	Manut. do Ensino Fundamental	680.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	680.000,00
(321)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	680.000,00
0.1.550.7000000	Recursos Salário Educação	680.000,00
12.361.0003.2.017	Manutenção do Transporte Escolar	143.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	143.000,00
(322)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	143.000,00
0.1.550.7000000	Recursos Salário Educação	143.000,00
12.365.0003.2.013	Manutenção do Ensino Infantil - Pré escolar	63.000,00
3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	63.000,00
(323)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	63.000,00
0.1.550.7000000	Recursos Salário Educação	63.000,00
12.365.0003.2.016	Remun. Dos Prof. Magistério Ensino Infantil	320.000,00


Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

3.1.00.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal	320.000,00
(324)3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	320.000,00
0.1.550.7000000	Recursos Salário Educação	320.000,00
TOTAL		1.206.000,00

ANULAÇÃO:

0801	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1.206.000,00
12.361.0003.1.002	Ampliação da rede física Ensino Fundamental	1.206.000,00
4.4.00.00.00.00	Outros Investimentos	1.206.000,00
(50)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.206.000,00
0.1.550.7000000	Recursos Salário Educação	1.206.000,00
TOTAL		1.206.000,00

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Governador Celso Ramos, 21 de Novembro de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal